



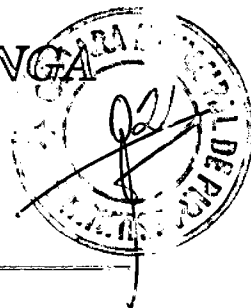
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3562

PROJETO DE LEI Nº 126/2007

“Autoriza abertura de crédito adicional especial”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado, para as despesas com iluminação pública no Município e consignar na seguinte classificação orçamentária:

I – Setor de Vias Públicas

1506 1545150021251 44900000 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através de excesso de arrecadação, em conformidade com o recebimento do respectivo repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de novembro de 2007.

Nelson Pagoti
Presidente



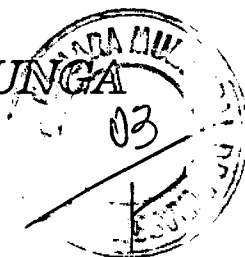
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



EMENDA Nº 04 /2007

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 19 de 11 de 07

Ao Projeto de Lei nº 126/2007

Autoria: Executivo Municipal


PRESIDENTE

Ementa: “Visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para atender convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, com recursos financeiros a fundo perdido (Iluminação Pública no Município).”

O inciso I do artigo 1º da propositura em epígrafe, passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – Setor de Vias Públicas

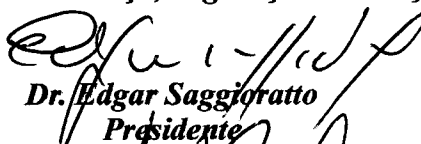
1506154515002125144900000 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00.”

Justificativa:

A presente emenda visa atender objeto de pedido do Executivo Municipal, através do Ofício nº 107/2007, o qual requer a correção numérica da ação para 1251, em razão de equívoco ocorrido na criação pelo sistema do número contábil correspondente.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2007.

Comissão de Justiça, Legislação e Redação


Dr. Edgar Saggiornatto
Presidente


Natal Furlan
Relator


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Membro

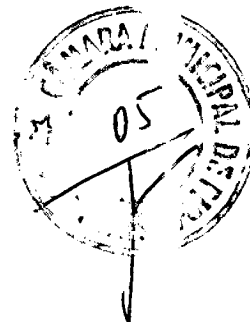
Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 126/2007 -

"Autoriza abertura de crédito adicional especial".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado, para as despesas com iluminação pública no Município e consignar na seguinte classificação orçamentária:

I – Setor de Vias Públicas

1506 1545150021250 44900000 – Obras e Instalações..... R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através de excesso de arrecadação, em conformidade com o recebimento do respectivo repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de outubro de 2007.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para ser parabenizada

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga 22. 10. 2007

C. A. B. T. S. (Presidente)

A Comissão de Trabalho, Recrutamento e Trabalho
para ser parabenizada

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga 22. 10. 2007

C. A. B. T. S. (Presidente)

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Trabalho para ser parabenizada

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga 22. 10. 2007

C. A. B. T. S. (Presidente)

A Comissão de Meio Ambiente, Cultura e Serviços
Públicos para ser parabenizada

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga 22. 10. 2007

C. A. B. T. S. (Presidente)

A Comissão de Defesa das Políticas de Pessoa
para ser parabenizada

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga 22. 10. 2007

C. A. B. T. S. (Presidente)

A Comissão de Defesa das Políticas de Pessoa
para ser parabenizada

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga 22. 10. 2007

C. A. B. T. S. (Presidente)

A Comissão de Defesa das Políticas de Pessoa
para ser parabenizada

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga 22. 10. 2007

C. A. B. T. S. (Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga 19. 11. 2007

C. A. B. T. S. (Presidente)

Aprovada em 2ª discussão.

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga 19. 11. 2007

C. A. B. T. S. (Presidente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis *visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para atender convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, com recursos financeiros a fundo perdido.*

Considerando que a Municipalidade firmará convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, visando recebimento de recursos financeiros a fundo perdido, para atender despesas com iluminação pública, a Administração Municipal, vêm mais uma vez, evocar apoio da Câmara Municipal, vez que algumas áreas de nossa cidade sofrem com falta de iluminação.

Para tanto, necessário se faz a inclusão de nova ação no PPA , na LDO e abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, motivo pelo qual a Municipalidade encaminha os devidos projeto.

Na oportunidade, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à aprovação de projetos de lei protocolados nessa Casa de Leis versando sobre o mesmo assunto.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o alcance social que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 22 de outubro de 2007.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



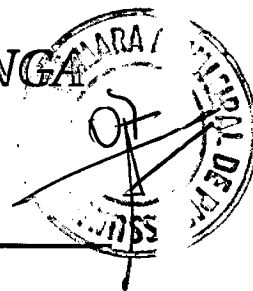
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

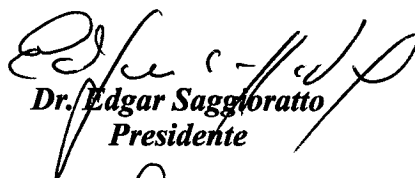


PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

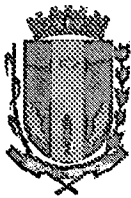
Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 126/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que “*visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para atender convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, com recursos financeiros a fundo perdido*”, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 19 NOV 2007


Dr. Edgar Saggioratto
Presidente


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator


Natal Furlan
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



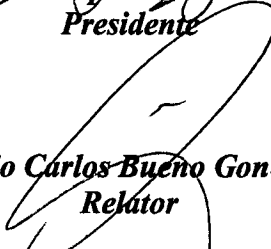
PARECER Nº

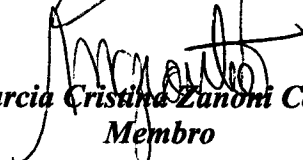
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

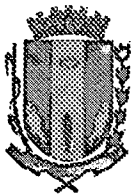
Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 126/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que “*visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para atender convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, com recursos financeiros a fundo perdido*”, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 19 NOV 2007


Cristina Aparecida Batista
Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator


Marcia Cristina Zanoni Couto
Membro



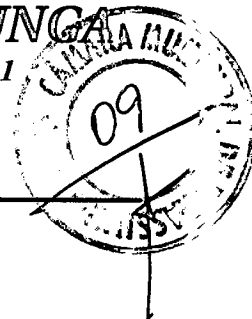
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

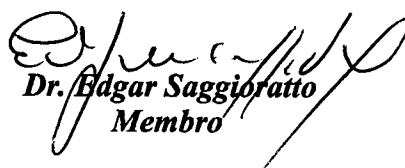
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

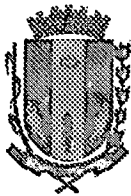
Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 126/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que “*visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para atender convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, com recursos financeiros a fundo perdido*”, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 19 NOV 2007


Valdir Rosa
Presidente


Juliano Marquezelli
Relator


Dr. Edgar Saggióratto
Membro



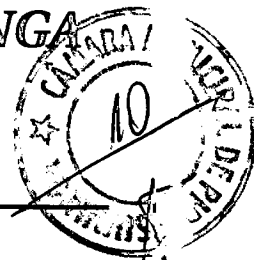
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



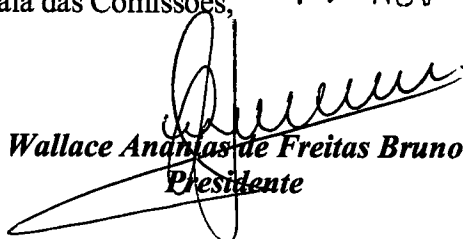
PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 126/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que “*visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para atender convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, com recursos financeiros a fundo perdido*”, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

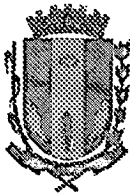
Sala das Comissões,

19 NOV 2007


Wallace Anáguas de Freitas Bruno
Presidente


Valdir Rosa
Relator


Dr. José Arantes da Silva
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

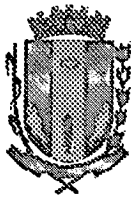
Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 126/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que “*visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para atender convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, com recursos financeiros a fundo perdido*”, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 19 NOV 2007

Juliano Marquezelli
Presidente

Dr. José Arantes da Silva
Relator

Marcia Cristina Zanoni Couto
Membro



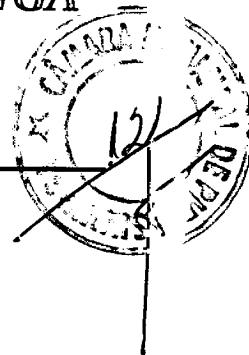
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

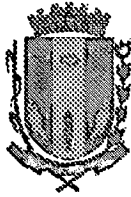
Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 126/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que “*visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para atender convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, com recursos financeiros a fundo perdido*”, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 19 NOV 2007

Dr. José Arantes da Silva
Presidente

Valdir Rosa
Relator

Cristina Aparecida Batista
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 126/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que “*visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para atender convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, com recursos financeiros a fundo perdido*”, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 19 NOV 2007

SEM ASSINATURA

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

Marcia Cristina Zanoni Couto
Relatora

Valdir Rosa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2814

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 19 de NOV 2007

REQUERIMENTO

Nº 517/2007

[Signature]
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob **regime de urgência**, nos trabalhos da presente sessão, o **Projeto de Lei nº 126/2007**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para atender convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, com recursos financeiros a fundo perdido (Iluminação Pública no Município)**.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2007.

[Signature]
Vereador

[Signature]
FARANTES

[Signature]
Natali
Miguel
Luis

[Signature]

[Signature]

Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 3.649, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007 –

“Autoriza abertura de crédito adicional especial”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado, para as despesas com iluminação pública no Município e consignar na seguinte classificação orçamentária:

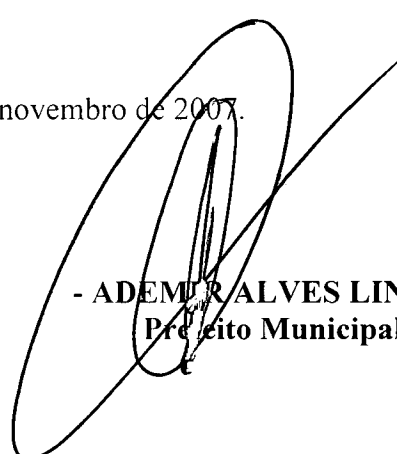
I – Setor de Vias Públicas

1506 1545150021251 44900000 – Obras e Instalações..... R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através de excesso de arrecadação, em conformidade com o recebimento do respectivo repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

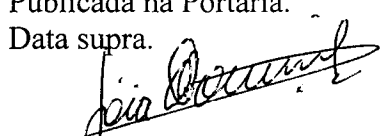
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de novembro de 2007.


- ADEMAR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

thzop/.



Pirassununga, 14 de novembro de 2007.
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

..*.*

LEI Nº 3.648, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007

"Autoriza inclusão de ação na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A

SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da ação nº 1.251 – Iluminação Pública no Município, na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2007, conforme consta no anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de novembro de 2007.

Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

ANEXO À LEI Nº 3.648, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470 DE 30/06/2006 - Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007.

Valores expressos em R\$ milhares médios/2006

valores expressos em R\$ milhares milhões

ACRÉSCIMO							
Programa: 5002 – CIDADE BONITA							
Objetivo: Atender ao Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, com recursos financeiros a fundo perdido.							
Órgão Responsável Principal: 15.06.00		Setor de Vias Públicas					
Indicador		Índice mais recente		Índice Final PPA			
Atendimento		1500					
Ação		Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2007	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
1251 – Iluminação Pública no Município		Vias Públicas	Ações Coord.	1500		100	100
Total do Acréscimo							100
Excesso de Arrecadação							
Discriminação							Total
Recursos através do excesso de arrecadação em conformidade com o recebimento do repasse financeiro através do Governo do Estado de São Paulo a fundo perdido.				2007			
				100			
Justificativa das Modificações:							
Acréscimos dos valores para atender despesas com Iluminação Pública através do convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento.							

Justificativa das Modificações:

Acréscimos dos valores para atender despesas com Iluminação Pública através do convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento.

LEI Nº 3.649, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007

"Autoriza abertura de crédito adicional especial".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado, para as despesas com iluminação pública no Município e consignar na seguinte classificação orçamentária:

I – Setor de Vias Públicas
 1506 1545150021251 44900000 – Obras e InstalaçõesR\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através de excesso de arrecadação, em conformidade com o recebimento do respectivo repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de novembro de 2007.

Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

..*.*

LEI Nº 3.650, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO

MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), destinado a atender despesas com o aditamento de contrato para fornecimento de mão-de-obra a ser utilizada na aplicação de massa asfáltica em CBUQ, e consignar na seguinte classificação orçamentária:

I – Setor de Vias Públicas
 1506 1545150031193 44900000 – Obras e InstalaçõesR\$ 72.500,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através do superávit financeiro apurado no Balanço do exercício de 2006, ficando legalmente caracterizado pelo artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de novembro de 2007.

Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

..*.*

LEI Nº 3.651, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º artigo 1º da Lei nº 3.030, de 7 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada de **"MARIA EUGÊNIA PEREIRA DA SILVA"**, a **Creche Municipal**, localizada à Rua Raul Trevisan, nº 105, Jardim São Valentim, neste Município."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.